

EDITAL Nº. 007/2021-DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
INTERIOR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso nos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, conforme item 2 a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderá participar deste processo seletivo o candidato que tenha concluído Curso Técnico de Nível Médio exigido no item 2.1 deste edital.

1.2 É vedada a participação de candidatos que estejam cursando outros Cursos Técnicos ou de Especialização Técnica de Nível Médio do CETAM.

1.3 O processo seletivo só terá validade para as matrículas no ano de 2022.

1.4 A seleção será realizada por meio de análise do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, tomando como base o coeficiente de rendimento do estudante.

1.4.1 O coeficiente de rendimento será obtido pela média aritmética do total de componentes curriculares discriminados no histórico escolar apresentado pelo candidato.

1.5 O cronograma de atividades do Processo Seletivo se encontra no Anexo I deste edital.

1.6 Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.7 O resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br>, de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

1.8 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

1.9 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do e-mail processoseletivocetam@cetam.am.gov.br.

2 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO, CURSOS, TURNO E TOTAL DE VAGAS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CURSOS	TURNO	(*) TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD
Amaturá	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência	Noturno	40	2
Coari	Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos Sólidos	Noturno	40	2
Ipixuna	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstétrica e Neonatológica	Noturno	40	2
Itacoatiara	Especialização Técnica de Nível Médio em Beneficiamento e Processamento de Pescado	Noturno	40	2
Itacoatiara	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência	Noturno	40	2

Manaquiri	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência	Noturno	40	2
Parintins	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Cuidados ao Paciente Crítico Adulto	Noturno	40	2
Tabatinga	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica	Noturno	40	2
Tefé	Especialização Técnica de Nível Médio em Beneficiamento e Processamento de Pescado	Noturno	40	2
Total de Vagas			360	

()Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).
PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.*

2.1 DO REQUISITO BÁSICO – Somente poderão participar desta seleção candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Urgência e Emergência**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão de Resíduos Sólidos**

Ter concluído o Curso Técnico em Segurança do Trabalho de acordo com a tabela de convergência do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC – com carga horária teórica mínima de 1.200 horas, acrescida do Estágio Profissional Supervisionado 01.01.028201.002356/2021-26.

Ter concluído o Curso Técnico em Meio Ambiente, Agrimensura, Edificações, Agricultura, Agronegócio, Agroecologia, Agropecuária, Floresta, Geologia, Recursos Minerais, Mineração, Reciclagem, Saneamento ou Técnico em Controle Ambiental observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, com carga horária mínima de 1.200 horas.

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Obstétrica e Neonatológica**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Beneficiamento e Processamento de Pescado**

Ter concluído o Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, Meio Ambiente, Agroecologia, Agropecuária, Agronegócio, Zootecnia ou o Curso Técnico em Gestão do Desenvolvimento Sustentável, observando-se a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC.

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Cuidados ao Paciente Crítico Adulto**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem de acordo com a tabela de convergência do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC – com carga horária teórico-prática mínima de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica**

Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos/MEC, observando-se, também, a tabela de convergência, documento anexado ao Catálogo, com carga horária mínima de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, solicitada no período **entre 10 horas de 28 de novembro de 2021 até às 16 horas do dia 12 de dezembro 2021**, observado o horário oficial de Manaus.

3.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.1.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

3.1.3 Todos os dados inseridos no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

3.2 Ao realizar a inscrição via INTERNET o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição e deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Obrigatoriamente informar o local de realização do curso, o curso e o turno pretendido;

b) De posse do histórico escolar do curso técnico informar o coeficiente de rendimento escolar. Caso não conste, informe as notas obtidas em todas as disciplinas existentes no histórico escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, correspondente ao Curso de Especialização de opção;

c) Encaminhar via **upload**, o Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, legível e digitalizado no formato PDF e transferir os dados via internet;

d) Imprimir o formulário de inscrição no ato da inscrição no qual constarão as informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

3.3 As notas a serem declaradas, são todas aquelas existentes no Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital e deverão ser inseridas na sequência em que se encontra no histórico.

3.3.1 O coeficiente de rendimento escolar será obtido pela SOMA das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, DIVIDIDO pela quantidade de disciplinas cursadas.

3.4 As notas a serem declaradas deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais. Não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.

3.5 Na obtenção da **NOTA FINAL**, serão considerados até duas casas decimais.

3.6 Qualquer informação falsa, divergente ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.7 Antes de finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados, pois, uma vez transferido, não poderá fazer qualquer tipo de alteração.

3.8 O candidato que não encaminhar **via upload** o Histórico Escolar do Ensino Técnico ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.8.1 Será eliminado o candidato que não enviar **via upload** Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, ou a imagem do documento esteja cortada dificultando a visualização do nome do aluno ou das notas.

3.9 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

3.10 O Formulário de Inscrição deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

3.11 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não esteja especificado neste edital.

3.12 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição, referente ao procedimento de envio **via upload**, anexando Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, no campo correspondente ao solicitado.

3.13 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, digitalizado no formato PDF no período previsto neste edital, e a anexação do documento em campo solicitado e na forma prevista neste edital.

3.14 O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, verificada a existência de mais de uma inscrição realizada, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.15 A veracidade das notas dos componentes curriculares declaradas no Formulário de Inscrição será avaliada após o término das inscrições.

3.15.1 Será eliminado o candidato que declarar as notas das disciplinas diferente das notas do Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital.

3.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, incorreta.

3.17 O CETAM não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar o item 3 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) declarar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) encaminhar o Laudo Médico **via upload**, no formato PDF.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o

carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não anexar Laudo Médico e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato sem deficiência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4 O envio do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original do Laudo Médico. Caso seja solicitado pelo CETAM, o candidato deverá entregar pessoalmente ou enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e classificação, à pontuação exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

4.8 As vagas definidas nos termos deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a classificação geral (ampla concorrência).

4.9 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO

5.1 Após o término das inscrições, será processado de forma automática o Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, referente ao coeficiente de rendimento obtido no Curso Técnico.

5.2 A Nota Final será igual:

5.2.1 ao coeficiente de rendimento existente no Histórico Escolar do Curso Técnico.

5.2.2 à **soma** algébrica das notas obtidas em todas as disciplinas do Histórico Escolar do Curso Técnico, **dividido** pela quantidade de disciplinas cursadas.

5.3 Na hipótese de igualdade na Nota Final obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1) Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano, contados até a data da inscrição.

5.4 O Resultado Provisório da Autodeclaração, com base nas informações prestadas pelo candidato, será organizado por ordem decrescente da Nota Final, disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 14 de dezembro de 2021** data provável para divulgação.

5.5 Os candidatos classificados no Resultado Provisório da Autoavaliação dentro do dobro das vagas terão as notas declaradas no ato da inscrição, analisadas mediante ao Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, para comprovação das informações.

5.5.1 Caso haja divergência entre as notas declaradas no Formulário de Inscrição e Histórico Escolar do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, o candidato será **eliminado**,

sendo excluído do Resultado Final, a menos que permaneça dentro do dobro das vagas.

5.6 A veracidade das informações prestadas pelo candidato será de sua inteira responsabilidade, podendo vir a ser responsabilizado pessoalmente nas esferas administrativa, cível e penal no caso de inveracidade total ou parcial das informações ou documentos apresentados, além de ser imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

5.7 O Resultado Preliminar da análise das notas declaradas mediante ao Histórico Escolar será dada conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> no **dia 27 de dezembro de 2021** data provável para divulgação.

5.8 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses eventos.

5.8.1 A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

5.8.2 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

5.8.3 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

5.8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

5.8.5 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

5.8.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação;

5.8.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6 RESULTADO FINAL

6.1 Após as decisões dos recursos, o Resultado Preliminar da análise poderá sofrer alterações.

6.2 O Resultado Final será disponibilizado nos sites <http://www.concursoscopec.com.br>, no **dia 07 de janeiro de 2022**, data provável para divulgação.

6.3 O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o dobro das vagas oferecidas.

6.4 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no Resultado Final dentro do número de vagas oferecidas neste edital. Os demais candidatos farão parte da Lista de Espera.

7 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

7.1 O Edital de Convocação para matrícula será publicado no **dia 10 de janeiro de 2022**, no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

7.2 O curso será gratuito e a entrega de documentos para efetivação da matrícula será realizada no período de **17 a 24 de janeiro de 2022**.

7.3 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição.

7.3.1 Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 2 deste edital;

7.3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final até o limite do número de vagas oferecidas.

7.4 **Documentos necessários** (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- b) 02 fotos 3x4 recentes.
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- d) Comprovante de Conclusão de Curso Técnico correspondente ao curso de opção, conforme discriminado no Requisito Básico do subitem 2.1 deste edital.

7.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não entregar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente na lista geral de classificados, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

7.7 Serão eliminados os candidatos que:

- a) Prestarem qualquer informação falsa ou não comprovada;
- b) Utilizarem documentos falsificados;
- c) Alimentar o sistema de preenchimento do formulário de inscrição com valores de notas do Curso Técnico exigido no item 2.1 deste edital, não confirmados na oportunidade da apresentação do respectivo Histórico Escolar.
- d) Utilizar documentos de terceiros.

7.8 O estudante matriculado que deixar de cursar o primeiro componente curricular do curso terá sua matrícula automaticamente cancelada.

7.9 Caso seja verificado em qualquer época que o candidato possua mais de uma matrícula ativa do Cetam, terá sua matrícula mais recente cancelada.

7.10 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.11 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no Resultado Final, serão convocados por e-mail informado no ato da inscrição, dos candidatos constante na Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação.

7.11.1 Após o contato realizado **através de e-mail**, o candidato da Lista de Espera terá 72 (setenta e duas) horas para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

7.11.2 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não enviar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Curso será realizado no local indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato que deixar de atender os prazos determinados neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das regras contidas neste Edital, assim como o dever de observar e acompanhar no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

8.4 Não serão fornecidas, por telefone ou outro meio pessoal, informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, sendo válido, para esse fim, o resultado

disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>.

8.5 Não serão fornecidas cópias dos documentos comprobatórios enviados via upload por ocasião da inscrição.

8.6 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do certame.

8.7 O estudante deverá providenciar, às suas expensas, a aquisição de jaleco branco para realização do Estágio Profissional Supervisionado (quando se aplicar), ou das Práticas em Ambiente de Aprendizagem, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

8.8 Além da disponibilidade para estudar no horário de funcionamento dos cursos constantes no presente edital, o candidato deverá ter disponibilidade de horário para o cumprimento de atividades de natureza prática, tais como: aulas práticas em ambiente de aprendizagem, estágios (quando se aplicar), visitas técnicas, projetos específicos, conforme previsto na estrutura curricular de cada curso.

8.9 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

8.10 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do CETAM.

Manaus, 17 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº. 007/2021- DAC/CETAM
PROCESSO SELETIVO ABERTO À COMUNIDADE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
INTERIOR**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de novembro de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (exclusivamente via internet durante 15 dias)	28 de novembro a 12 de dezembro de 2021
RESULTADO PROVISÓRIO DA AUTODECLARAÇÃO	14 de dezembro de 2021
PERÍODO DA ANÁLISE MEDIANTE HISTÓRICO	15 a 27 de dezembro de 2021
RESULTADO PRELIMINAR	27 de dezembro de 2021
ENTRADA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	28 e 29 de dezembro de 2021
PARECER DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL	06 de janeiro de 2022
RESULTADO FINAL (candidatos classificados até o dobro das vagas)	07 de janeiro de 2022
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	10 de janeiro de 2022
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (exceto sábado, domingo e feriado)	17 a 24 de janeiro de 2022
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	25 de janeiro de 2022
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTO PARA MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA	26 a 28 de janeiro de 2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	01 a 25 de fevereiro de 2022
INÍCIO DAS AULAS	15 de Março de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente